



**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA “CARONA”
Nº 003-2025CA**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar com o objetivo de suprir a necessidade da rede pública de ensino, de interesse da Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE.



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA “CARONA” Nº 003-2025CA

1. OBJETO

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20240272 da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, que tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar com o objetivo de suprir a necessidade da rede pública de ensino, de interesse da Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A alimentação escolar desempenha um papel fundamental no desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos da rede pública de ensino, sendo um dos principais componentes do processo educacional. A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar é uma necessidade urgente para garantir o fornecimento de refeições adequadas, balanceadas e nutritivas, que atendam às necessidades dos estudantes da rede pública municipal de Cascavel/CE.

A Secretaria da Educação de Cascavel reconhece que o momento da refeição é crucial para a promoção da saúde, do bem-estar e do aprendizado. Muitos alunos dependem da merenda escolar como uma das principais fontes de alimentação diária, considerando o contexto socioeconômico de grande parte das famílias atendidas pela rede pública. Assim, assegurar que esses alunos recebam alimentos de qualidade e em quantidade suficiente é uma prioridade, a fim de combater a insegurança alimentar e melhorar as condições nutricionais dos estudantes.

A atual situação da rede pública de ensino exige a renovação e o reforço do fornecimento de gêneros alimentícios, visto que as necessidades crescentes da população estudantil demandam um planejamento eficiente para garantir a continuidade do serviço. Além disso, a qualidade dos alimentos oferecidos deve ser constantemente revisada para promover uma alimentação saudável, diversificada e adaptada às diferentes faixas etárias e preferências alimentares, sempre em conformidade com as orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Portanto, a aquisição dos gêneros alimentícios visa não apenas garantir a manutenção da merenda escolar, mas também assegurar a qualidade da alimentação fornecida aos alunos, contribuindo diretamente para a melhoria da saúde, do desempenho escolar e da qualidade de vida dos estudantes. Este processo é fundamental para o desenvolvimento educacional e social das crianças e adolescentes atendidos pela rede pública de ensino de Cascavel/CE, e se alinha aos objetivos da Secretaria da Educação de promover um ambiente escolar saudável, seguro e propício ao aprendizado.

Em face dessa realidade, a aquisição de gêneros alimentícios torna-se uma medida imprescindível para garantir a continuidade e a eficácia do programa de alimentação escolar, atendendo aos preceitos legais e às necessidades nutricionais dos estudantes da rede pública municipal.



3. JUSTIFICATIVA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme já é de conhecimento amplo e geral, a adesão à ata de registro de preços se dá com a possibilidade de um órgão ou entidade que não participou do procedimento licitatório aderir à ata e adquirir os bens e serviços licitados por órgão diverso, tendo sua previsão no artigo 31 Decreto 11.462/23. A sistemática da “carona” trata-se de medida que valoriza a eficiência e a economia processual.

Nesse sentido, o professor Jorge U. Jacoby Fernandes¹ (2007) encontra aspectos positivos na adesão à ata de registro de preços, vejamos:

“O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.

É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.” (Grifo Nosso)

Fernandes (2007) diz ainda que a Constituição Federal não vincula um contrato a uma única licitação. Além disso, **“a prática do carona pressupõe a realização de uma licitação onde foram observados os princípios da publicidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública”.**

Para Rafaela de Oliveira Carvalhaes², **“O ‘carona’, também denominado Órgão Não Participante, constitui instrumento de gestão administrativa que privilegia os princípios da celeridade, economicidade e eficiência.”**

Destarte, a adesão a ata de registro de preços possibilita, a redução dos custos com licitações e a desburocratização, sendo esses os motivos que justificam sua previsibilidade no processo nº 0006-2025PA, que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar com o objetivo**

¹ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Carona em sistema de registro de preços: uma opção inteligente para redução de custos e controle. O pregoeiro, v. 3, out. 2007. Disponível em: <HTTP://www.jacoby.pro.br/Carona.pdf>. Acesso: agosto 2014.

² CARVALHAES, Rafaela de Oliveira. Limites à adesão indiscriminada à ata de registro de preços: Estudo sob enfoque do Acórdão 1.233/2012 do Tribunal de Contas da União e da nova regulamentação introduzida pelo Decreto Federal Nº 7.892/2013. Disponível em: <WWW.agu.gov.br/page/download/index/id/18003860>. Acesso: Setembro 2014.



de suprir a necessidade da rede pública de ensino, de interesse da Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE.

Diante disto justificamos a adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20240272 da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12.18.01/2023-SRP para a aquisição abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240272

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DALA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.949/0001-66, estabelecida à Rua.: Antônio de Castro, nº 215. Bairro: Cidade dos Funcionários. CEP: 60.822-510. Telefone (85) 9.9837-5161. E-mail: charlescordeiro_cv@hotmail.com, em Fortaleza. Estado do Ceará.

REPRESENTANTE: Charles Bezerra Cordeiro inscrito no CPF sob o nº 026.548.513-46.

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC no. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 — ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	PCT / 1.000g	FORPAN	962	R\$ 4,00	R\$ 3.848,00
1.2	ARROZ INTEGRAL – Arroz integral, tipo 1-1ª qualidade, grãos inteiros; isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos. prepara-oficial dietético. EMBALAGEM: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. VALIDADE: mínima de 05 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT / 1.000g	URBANO	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
1.3	ARROZ POLIDO T-1 - Arroz Polido, T-1, longo fino, branco, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter valor nutricional. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	PCT / 1.000g	ITAGUARY	6.875	R\$ 5,00	R\$ 34.375,00
1.4	AVEIA- Grãos em flocos finos, processados seguindo as normas das Boas Práticas de Fabricação, de modo a atender todos os padrões de qualidade, sendo inócuo à saúde e próprio para o consumo humano. De cor bege,	PCT / 170g	YOKI	2.700	R\$ 2,00	R\$ 5.400,00



	<p>inseto de odor e sabor estranho. Livre de fragmentos de insetos, impurezas, sujidades, larvas e parasitas, ou de qualquer material que indique contaminação do produto. O produto é acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: RDC Nº 360, de 23 de dezembro de 2003.</p>					
1.5	<p>COLORIFICO- Ingredientes: Urucum, farinha de milho (fubá) e óleo vegetal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 — ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 08 (oito) meses da data de fabricação do produto.</p>	PCT / 100g	KIMIMO	1.500	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
1.6	<p>FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ-COZIDO - Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, com validade máxima de 04 (quatro) meses da data de fabricação do produto.</p>	PCT / 500g	MARATÁ	9.568	R\$ 1,95	R\$ 18.657,60
1.7	<p>FEIJÃO DE CORDA- Produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. • Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1 kg do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 04 (quatro) meses da data de fabricação do produto.</p>	PCT / 1.000g	SUPERTOZZO	875	R\$ 6,30	R\$ 5.512,50
1.8	<p>LEITE EM PÓ DESNATADO - Leite de vaca desnatado, em pó. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária lata de folha de flandres ou sachê de polietileno atóxico contendo a partir de 200 g do produto.</p>	PCT / 200g	ITAMBÉ	12	R\$ 6,99	R\$ 83,88
1.9	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL- Embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deve conter Nº de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária de alumínio, em pacote de 200g. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.</p>	PCT / 200g	ITAMBÉ	3.465	R\$ 6,50	R\$ 22.522,50
1.10	<p>LEITE UHT INTEGRAL - Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.H.T., composição mínima por litro: valor energético 550 kcal, carboidrato 40 g, proteína 29 g,</p>	CAIXA / 1.000ml	BETÂNIA	6.415	R\$ 6,00	R\$ 38.490,00



	lipídios 30 g e gordura totais mínimas 3%, envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas - embalagem cartonada Longa Vida 1.000 ml cada.					
1.11	LEITE ZERO LACTOSE- Leite em pó livre de Lactose: Ingredientes: leite integral, enzima lactase. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deve conter N° de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária de alumínio, em pacote de 300g. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 04 (quatro) meses da data de fabricação do produto.	PCT / 300g	ITAMBÉ	187	R\$ 14,04	R\$ 2.625,48
1.12	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE- Macarrão tipo espagete integral, massa seca alimentícia de arroz, ingredientes: Farinha de arroz integral, amido, corante e emulsificante. Sem glúten. Acondicionado em embalagem primária do tipo pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparente, atóxico; contendo data de fabricação, validade e número do lote visível.	PCT / 500G	URBANO	25	R\$ 6,01	R\$ 150,25
1.13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 — ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária. saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	PCT / 500g	BRANDINI	5.500	R\$ 4,00	R\$ 22.000,00
1.14	ÓLEO DE SOJA REFINADO-Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 — ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 RDC nº123 de 13/05/04 — ANVISA, lei nº. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária em garrafa plástica PET (Polímeros Politerefialato de Etileno, contendo 900 ml). Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 03 (três) meses da data de fabricação do produto.	GRF / 900ml	VITALIV	552	R\$ 7,00	R\$ 3.864,00
1.15	SAL REFINADO IODADO - Sal refinado, iodado, inviolado, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou	PCT / 1.000g	ALTEZA	529	R\$ 1,20	R\$ 634,80



	outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional e data de fabricação, com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.					
1.16	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA – O produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um pra dois), ou seja, 1 (uma) medida desidratada rende 2 (duas) hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	PCT / 500g	JASMINE	1.245	R\$ 4,00	R\$ 4.980,00
1.17	VINAGRE DE ÁLCOOL (branco), embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no órgão competente.	GRF / 500ML	GOTA	625	R\$ 1,80	R\$ 1.125,00
1.18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Produto contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. De acordo com a legislação vigente (Portaria nº 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, RDC nº 266 de 22/09/05, Lei nº 10674/03). Embalagem primária: Filme transparente BOPP (película de polipropileno biorientada). Embalagem secundária: PP+PP (Polipropileno + polipropileno) contendo 350g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma. E com validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	PCT / 350g	FORTALEZA	15.000	R\$ 6,40	R\$ 96.000,00
3.1	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)- Músculo moído. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, inviolado, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. O produto deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS. Acondicionada em embalagem termo formável em pacotes de 1 kg. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 08 (oito) meses da data de fabricação do produto.	PCT / 1.000g	SABOR DO SERTÃO	6.000	R\$ 30,50	R\$ 183.000,00
3.2	OVO DE GALINHA – Ovo de galinha, branco, tamanho grande. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionadas em caixa de papelão com 30 unidades, filmados com data de validade e valor	BANDEJA / 30unid.	AVINE	1.728	R\$ 23,00	R\$ 39.744,00



	nutricional na embalagem. Na embalagem deve conter Nº de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF).					
3.3	PEITO DE FRANGO CONGELADO - Peito com osso, em peça, sem tempero, congelado, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosada sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Seguir a legislação vigente. Na embalagem deve conter Nº de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: bandeja com 1 kg do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 08 (oito) meses da data de fabricação do produto.	BANDEJA / 1.000g	TIJUCA	8.000	R\$ 17,50	R\$ 140.000,00
4.1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC no. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 — ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	PCT / 1.000g	FORPAN	2.887	R\$ 4,00	R\$ 11.548,00
4.2	ARROZ INTEGRAL – Arroz integral, tipo 1-1ª qualidade, grãos inteiros; isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos. prepara-oficial dietético. EMBALAGEM: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. VALIDADE: mínima de 05 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT / 1.000g	URBANO	37	R\$ 4,00	R\$ 148,00
4.3	ARROZ POLIDO T-1 - Arroz Polido, T-1, longo fino, branco, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter valor nutricional. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	PCT / 1.000g	ITAGUARY	20.625	R\$ 5,00	R\$ 103.125,00
4.4	AVEIA- Grãos em flocos finos, processados seguindo as normas das Boas Práticas de Fabricação, de modo a atender todos os padrões de qualidade, sendo inócuo à saúde e próprio para o consumo humano. De cor bege, inseto de odor e sabor estranho. Livre de fragmentos de insetos, impurezas, sujidades, larvas e parasitas, ou de qualquer material que indique contaminação do produto. O produto é acondicionado em sacos de papel Kraft	PCT / 170g	YOKI	8.100	R\$ 2,00	R\$ 16.200,00



	multifoliados. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: RDC Nº 360, de 23 de dezembro de 2003.					
4.5	COLORIFICO- Ingredientes: Urucum, farinha de milho (fubá) e óleo vegetal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 — ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g cdo produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 08 (oito) meses da data de fabricação do produto.	PCT / 100g	KIMIMO	4.500	R\$ 1,53	R\$ 6.885,00
4.6	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ-COZIDO - Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, com validade máxima de 04 (quatro) meses da data de fabricação do produto.	PCT / 500g	MARATÁ	28.706	R\$ 1,95	R\$ 55.976,70
4.7	FEIJÃO DE CORDA- Produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. • Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1 kg do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 04 (quatro) meses da data de fabricação do produto.	PCT / 1.000g	SUPERTOZZO	2.625	R\$ 6,30	R\$ 16.537,50
4.8	LEITE EM PÓ DESNATADO - Leite de vaca desnatado, em pó. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária lata de folha de flandres ou sachê de polietileno atóxico contendo a partir de 200 g do produto.	PCT / 200g	ITAMBÉ	37	R\$ 6,99	R\$ 258,63
4.9	LEITE EM PÓ INTEGRAL- Embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deve conter Nº de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária de alumínio, em pacote de 200g. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	PCT / 200g	ITAMBÉ	10.395	R\$ 6,50	R\$ 67.567,50
4.10	LEITE UHT INTEGRAL - Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.H.T., composição mínima por litro: valor energético 550 kcal, carboidrato 40 g, proteína 29 g, lipídios 30 g e gordura totais mínimas 3%, envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas - embalagem cartonada Longa Vida 1.000 ml cada.	CAIXA / 1.000ml	BETÂNIA	19.245	R\$ 6,00	R\$ 115.470,00



4.11	LEITE ZERO LACTOSE- Leite em pó livre de Lactose: Ingredientes: leite integral, enzima lactase. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deve conter N° de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária de alumínio, em pacote de 300g. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 04 (quatro) meses da data de fabricação do produto.	PCT / 300g	ITAMBÉ	562	R\$ 14,04	R\$ 7.890,48
4.12	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE- Macarrão tipo espagete integral, massa seca alimentícia de arroz, ingredientes: Farinha de arroz integral, amido, corante e emulsificante. Sem glúten. Acondicionado em embalagem primária do tipo pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparente, atóxico; contendo data de fabricação, validade e número do lote visível.	PCT / 500G	URBANO	75	R\$ 6,01	R\$ 450,75
4.13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 — ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária. saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	PCT / 500g	BRANDINI	16.500	R\$ 4,00	R\$ 66.000,00
4.14	ÓLEO DE SOJA REFINADO-Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 — ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 RDC nº123 de 13/05/04 — ANVISA, lei nº. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária em garrafa plástica PET (Polímeros Politerefialato de Etileno, contendo 900 ml). Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 03 (três) meses da data de fabricação do produto.	GRF / 900ml	VITALIV	1.656	R\$ 7,00	R\$ 11.592,00
4.15	SAL REFINADO IODADO - Sal refinado, iodado, inviolado, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional e	PCT / 1.000g	ALTEZA	1.588	R\$ 1,20	R\$ 1.905,60



	data de fabricação, com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.					
4.16	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA – O produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um pra dois), ou seja, 1 (uma) medida desidratada rende 2 (duas) hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	PCT / 500g	JASMINE	3.735	R\$ 4,00	R\$ 14.940,00
4.17	VINAGRE DE ÁLCOOL (branco), embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no órgão competente.	GRF / 500ML	GOTA	1.875	R\$ 1,80	R\$ 3.375,00
4.18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Produto contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. De acordo com a legislação vigente (Portaria nº 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, RDC nº 266 de 22/09/05, Lei nº 10674/03). Embalagem primária: Filme transparente BOPP (película de polipropileno biorientada). Embalagem secundária: PP+PP (Polipropileno + polipropileno) contendo 350g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma. E com validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	PCT / 350g	FORTALEZA	15.000	R\$ 6,40	R\$ 96.000,00
6.1	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)- Músculo moído. Produto com coloração vermelho-escura, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, inviolado, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. O produto deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS. Acondicionada em embalagem termo formável em pacotes de 1 kg. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 08 (oito) meses da data de fabricação do produto.	PCT / 1.000g	SABOR DO SERTÃO	18.000	R\$ 30,50	R\$ 549.000,00
6.2	OVO DE GALINHA – Ovo de galinha, branco, tamanho grande. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionadas em caixa de papelão com 30 unidades, filmados com data de validade e valor nutricional na embalagem. Na embalagem deve conter Nº de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF).	BANDEJA / 30unid.	AVINE	5.185	R\$ 23,00	R\$ 119.255,00



6.3	PEITO DE FRANGO CONGELADO - Peito com osso, em peça, sem tempero, congelado, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosada sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Seguir a legislação vigente. Na embalagem deve conter N° de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: bandeja com 1 kg do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 08 (oito) meses da data de fabricação do produto.	BANDEJA / 1.000g	TIJUCA	24.000	R\$ 17,50	R\$ 420.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 2.309.481,17

EMPRESA: GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 37.984.495/0001-40, estabelecida à Rua.: 102 do Conjunto Passaré – Castelão, nº 51 – Sala 01. Bairro: Passaré. CEP: 60.861-326. Telefone (85) 9.9928-7144. E-mail: ghcomercial_@outlook.com em Fortaleza. Estado do Ceará.

REPRESENTANTE: Gabriel Henrique Amora Santana inscrita no CPF sob o nº 089.404.863-58.

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	ALHO - Bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg cada pacote.	PCT / 1.000g	CEASA	625	R\$ 17,89	R\$ 11.181,25
2.2	CEBOLA BRANCA – Integra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	CEASA	700	R\$ 3,06	R\$ 2.142,00
5.1	ALHO - Bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg cada pacote.	PCT / 1.000g	CEASA	1.875	R\$ 17,89	R\$ 33.543,75
5.2	CEBOLA BRANCA – Integra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	CEASA	2.100	R\$ 3,06	R\$ 6.426,00
VALOR GLOBAL						R\$ 53.293,00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que concerne a contratação pela Administração Pública, é de que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa feita, a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 14.133/2021), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou



prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

A modalidade de licitação escolhida foi o pregão eletrônico, para fins de Registro de Preços, mediante o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

De outro modo, pode se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Atualmente, a Adesão à Ata de Registro de Preços é definida no art. 86, § 2º, I, II e III, e § 3º, II da Lei de Licitações 14.133/2021:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;



III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Como se vê, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário a anuência do órgão gerenciador, o aceite o fornecedor e a comprovação da vantajosidade para a Administração.

Cumprir destacar que os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e consequentemente o sistema de adesão a ata de registro de preços, comumente denominado de "carona", segundo ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Além disso, quando o carona adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

Através do Ofício nº 013/2025 a Administração Municipal consultou a empresa DISTRIBUIDORA DALA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.949/0001-66, Ofício nº 012/2025 a Administração Municipal consultou a empresa GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 37.984.495/0001-40, quanto a existir interesse por parte das mesmas em fornecerem os referidos produtos, pela adesão à Ata de Registro de Preços, nas mesmas condições e fornecimentos nela estabelecidas. As empresas responderam positivamente, confirmando o interesse e disponibilidade para o fornecimento conforme solicitados, conforme resposta anexa.

Também, a justificativa da vantagem financeira resta clarividente ao analisar os documentos que acompanham o pedido, bem como, os valores dos orçamentos anexados em comparação aos valores da Ata de Registro Preços firmada pela Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, Pregão Eletrônico nº 12.18.01/2023-SRP, Ata de Registro de Preços nº 20240272.

Após isso, adesão à Ata foi solicitada através do Ofício nº 011/2025, juntada toda a documentação solicitada pelo município, a qual foi aceita, cumprindo com todos os requisitos exigidos pelo Órgão Gerenciador



(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE), conforme consta em documento anexo, em 23 de janeiro de 2025.

Deste modo, observa que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, nada impede a adesão da ata de registro de preço em questão. Estando presentes os requisitos constantes no artigo 86 da Lei nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal nº 011, de 17 de março de 2023, entende-se por juridicamente possível a adesão.

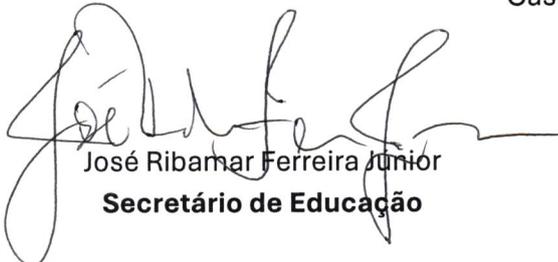
5. DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se podem verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a referida contratação através de adesão à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20240272 da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão aos Registro de Preços do citado órgão.

O valor global para a aludida contratação é de **R\$ 2.362.774,17 (dois milhões trezentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta quatro reais e dezessete centavos)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2025.

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
0801 – Fundo Municipal de Educação.	12.306.0003.2.009 – Garantia da Alimentação Escolar na Educação Básica.	3.3.90.30.00 – Material de consumo.	3.3.90.30.07	1500100100 – Receita de imposto e transf. – Educação.
				1552000000 – Transferência de recursos do PNAE.
				1569000000 – Outras transferências do FNDE.
				1571000000 – Transferência de convênio-Estado/Educação.

Cascavel/CE, 28 de janeiro de 2025.


José Ribamar Ferreira Júnior
Secretário de Educação